

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 839/2019

PORTARIA Nº 1233/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art 6° , da Lei n $^{\circ}$ 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 8522353/2018, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, ao PAULO CAVALCANTE DE MATOS, CPF/CNPJ 890.965.253-53 nos seguintes termos:

med beganness termios.			
I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO			
1 - Denominação da fonte: Açude Paulo Matos			
2 - Capacidade da fonte: 45.726,88m3			
3 - Bacia: Alto Jaguaribe			
A Barrier Committee of the Committee of		Sub-bacia:	
			Localidade: Sítio Bom Sucesso
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: 9281376N LONG: 473878E			
TI - ELEMENTOS DA OUTORCA			
1 - Período de validade da outorga: <u>04 anos</u> - (16 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2023)			
2 - Local de uso: Sítio Bom Sucesso			
3 - Volume outergode: 272 75 24			
4 - V2720 outored - 0 001/		Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 0,02l/s		V	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 12 ho		orac/dia	
6 - Finalidade do uso da água:	Dessedentação anim	əl (3) (1)	<u>Z</u> dias/semana
III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA			
1 - A OUTORGA de divisite de			

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da
- 3 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo
- 5 Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.
- 6 A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido
- 7 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de vertidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos/16 de agosto de 2019.

Flavio Gomes Rodrigues

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed/ SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambeba. Cep: 60822-325 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 /

USO